

# Apresentação da Reforma Tributária

Emenda aglutinativa apresentado em 06/07/2023 na PEC 45/2019.

**MMD**  
ADVOGADOS  
Matos • Mayer • Dalcanale

# Alteração dos tributos

ICMS e ISS



**IBS**

PIS e COFINS



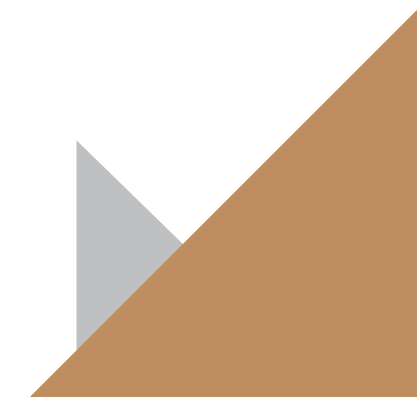
**CBS**

IPI

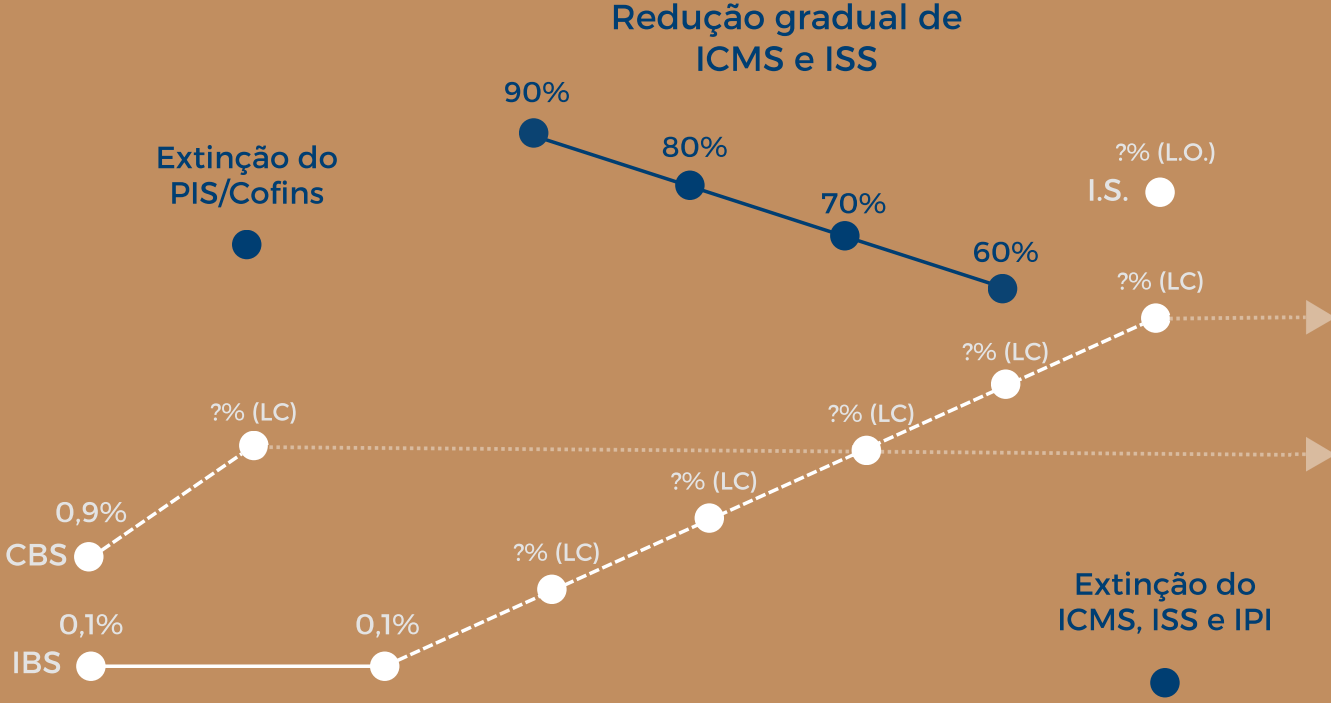


**Imposto Seletivo**

**+ Contribuição sobre produtos primários  
e semielaborados**



# Período de transição



2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034

# Imposto Seletivo



Alíquota = Poder Executivo

## Incidência:

Produção, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

## Não incide:

Sobre exportações.

## Base de cálculo:

Será definido por Lei Complementar.  
(poderá ser a mesma de outros tributos)

Integrará a base de cálculo do ISS, ICMS, IBS e CBS.

# IBS Imposto sobre bens e serviços. (Modelo não-cumulativo) (cálculo "por fora")

↳ imposto sobre imposto.

MMD  
ADVOCADOS

# ? %

Alíquota = soma de cada ente federativo  
Cobrança no destino da operação.

## Incidência:

Bens materiais e imateriais, inclusive direitos, ou com serviços.  
Importação de bens materiais ou imateriais, inclusive direitos,  
ou de serviços realizada por pessoa física ou jurídica

## Não incide:

Sobre as exportações.

## Base de cálculo:

Será definido em Lei Complementar.  
Imposto Seletivo estará na base.

Legislação única aplicável em todo o território nacional.  
(Não poderá ser objeto de incentivos ou benefícios fiscais)

**IBS** Imposto sobre bens e serviços.  
(Modelo não-cumulativo) (cálculo "por fora")

**MMD**  
ADVOCADOS

## Questões em aberto:

Lei complementar irá definir:

1. As regras de distribuição do arrecadado.
2. O regime de compensação.
3. A forma e o prazo para ressarcimento de créditos.
4. Critérios para a definição do ente de destino da operação.
5. Redução do imposto para aquisição de bens de capital.
6. Processo administrativo fiscal.
7. Cashback.
8. Hipóteses de diferimento aos regimes aduaneiros especiais.
9. Tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas.

Regimes específicos de tributação:

- a) Combustíveis e lubrificantes.
- b) Serviços financeiros, operações com bens imóveis, planos de assistência à saúde e concurso de prognósticos.
- c) Operações contratadas pela adm. pública.
- d) Sociedades cooperativas.
- e) Serviços de turismo

# Conselho Federativo do IBS

(Conselhão)

MMD  
ADVOGADOS

**13 representantes**  
(votos ponderados  
pelas populações  
municipais.)

**14 representantes**  
(votos de valor igual  
para cada  
município)

27 membros  
(Municípios e DF)

+

27 membros  
(Estados e DF)



## Deliberação aprovada:

### Para Estados e DF:

1. Maioria absoluta; e
2. Representantes dos entes que correspondam a mais de 60% da pop.

### Para Municípios e DF:

1. Maioria absoluta;

## Competências:

1. Editar normas infralegais sobre temas relacionados ao imposto.
2. Uniformizar a interpretação e aplicação do imposto.
3. Arrecadar o imposto, efetuar as compensações e distribuir o arrecadado.
4. Dirimir questões do contenciosos administrativo.

# CBS

Contribuição sobre bens e serviços.  
(Modelo não-cumulativo) (cálculo "por fora")

↳ tributo sobre tributo.

? %

Cobrança no destino da operação (?)

↳ A PEC não menciona.

## Incidência:

Bens materiais e imateriais, inclusive direitos, ou com serviços.  
Importação de bens materiais ou imateriais, inclusive direitos,  
ou de serviços realizada por pessoa física ou jurídica

## Não incide:

Sobre as exportações.

## Base de cálculo:

Será definido em Lei Complementar.  
Imposto Seletivo estará na base.

Legislação única aplicável em todo o território nacional.  
(Não poderá ser objeto de incentivos ou benefícios fiscais)



**CBS** Contribuição sobre bens e serviços.  
(Modelo não-cumulativo) (cálculo "por fora")

**MMD**  
ADVOCADOS

## Questões em aberto:

Lei complementar irá definir:

1. O regime de compensação.
2. A forma e o prazo para ressarcimento de créditos.
3. Redução do imposto para aquisição de bens de capital.
4. Hipóteses de diferimento aos regimes aduaneiros especiais.
5. Cashback.
6. Alíquotas diferenciadas em razão da atividade econômica e do porte da empresa.

Regimes específicos de tributação:

- a) Combustíveis e lubrificantes.
- b) Serviços financeiros, operações com bens imóveis, planos de assistência à saúde e concurso de prognósticos.
- c) Operações contratadas pela adm. pública.
- d) Sociedades cooperativas.
- e) Serviços de turismo

**MMD**  
ADVOCADOS

# Alterações no IPVA



Alíquotas diferenciadas em função do tipo, do valor, da utilização e do impacto ambiental.

→ Incidirá sobre a propriedade de veículos automotores terrestres, aquáticos e aéreos.

MMD  
ADVOGADOS

## Exceções:

Aeronaves agrícolas e de operador certificado para prestar serviços aéreos;

Embarcações de PJ que detenha outorga para prestar serviço de transporte aquaviário;

Embarcações de PJ ou PF que pratique pesca industrial, artesanal, científica ou de substância;

Plataformas suscetíveis de se locomoverem na água por meios próprio;

Tratores e máquinas agrícolas

# Zona Franca de Manaus

As leis instituidoras do IBS, CBS e do Imposto Seletivo disporão sobre a manutenção das vantagens competitivas da ZFM.

Poderão alterar as alíquotas

Alterar as regras de creditamento dos tributos

Ampliar a incidência do imposto seletivo para alcançar a produção, comercialização ou importação de bens que tenham industrialização na ZFM, garantido tratamento favorecido às operações originadas na região

# Cesta Básica Nacional de Alimentos:

O IBS e o CBS serão reduzidos a zero para produtos definidos em Lei Complementar.

# Redução de 60% dos novos tributos sobre:

Serviços de educação.

Serviços de saúde.

Dispositivos médicos.

Medicamentos e produtos de cuidados básicos.

Serviços de transporte coletivo.

Produtos agropecuários, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais in natura.

Insumos agropecuários, alimentos destinados ao consumo humano e produtos de higiene pessoal.

Produções artísticas, culturais, jornalísticas e audiovisuais nacionais.



## Produtor Rural

**Pessoa Física com receita inferior a R\$ 3.600.000,00 poderá ter regime diferenciado de tributação.**

(Necessário Lei Complementar).



## IPTU

**As prefeituras poderão atualizar a base de cálculo do imposto.**



## Combustíveis

**Após Lei Complementar, a tributação do biocombustível poderá ser menor do que a incidente sobre combustíveis fósseis.**

Ao seu lado,  
em todos os momentos.

**MMD**  
ADVOGADOS  
Mattos • Mayer • Dalcanale

[mmdadvogados.com.br](http://mmdadvogados.com.br)